



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PROVIMENTO CR N. 1, DE 11 DE JANEIRO DE 1994 (REVOGADO)

- Nota: Revogado pelo Provimento TRT3/CR n. 2, de 27/04/2006 (DJMG 13/01/1994).

O JUIZ CORREGEDOR REGIONAL DA 3ª REGIÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a conveniência de tomar as medidas e providências necessárias à implantação do "Boletim Estatístico" instituído pelo Provimento nº 03/1993, e tendo em vista os obstáculos operacionais surgidos a dificultar sua implementação imediata,

RESOLVE baixar o seguinte Provimento:

Art. 1º Todas as Juntas de Conciliação e Julgamento desta Região deverão preencher o Boletim Estatístico de modelo anterior, código 311B006, relativamente aos meses de janeiro e fevereiro de 1994 a serem encaminhados a esta Corregedoria até o dia 10 do mês subsequente.

Art. 2º O novo "Boletim Estatístico" instituído pelo Provimento nº 03/1993 deverá abranger a situação processual apurada durante o curso do mês de março de 1994 e deverá ser enviada a esta Corregedoria até o dia 10.04.1994.

Art. 3º Ficam revogadas as instruções em contrário.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 1994

LUIZ CARLOS DA CUNHA AVELLAR
Juiz Corregedor

(DJMG 13/01/1994)